



## **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 03 - COVID-19**

### **Para os Proprietários de Academias**

**(17/03/2020)**

Baseada na Recomendação do CONFEF, Conselho Federal de Educação Física aos profissionais de Educação Física, no Contexto da COVID-19, publicada na data de hoje, a Secretaria Municipal de Saúde, ressalta que:

Considerando a atuação do Profissional de Educação Física como Profissional de Saúde, recomenda-se as seguintes medidas em relação à intervenção profissional:

1. Estimular e orientar o beneficiário a permanecer fisicamente ativo, por meio de atividades de intensidade moderada, inclusive na residência, respeitando eventuais contraindicações específicas e evitando, por prudência, atividades de alta intensidade/extenuantes.
2. Orientar segmentos populacionais de maior risco (idosos e pessoas com doenças crônicas) a não virem para locais de prática coletiva de atividade física, realizando tal atividade em casa.
3. Disponibilizar, nos locais de prática de atividade equipamentos e materiais de higiene, notadamente água, sabão e álcool gel 70 e estimular os usuários a fazer uso dos mesmos com frequência.
4. Higienizar equipamentos utilizados para a prática com frequência, inclusive quando houver troca de usuário para utilização do equipamento.
5. Impedir aglomeração disponibilizando no mínimo 2m<sup>2</sup> por usuário e que nenhum usuário fique a menos de 1m de distância de qualquer outro. É recomendável em pequenos grupos.
6. Manter o local de prática arejado e considerar a possibilidade de realização da



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

atividade ao ar livre.

7. Cancelar ou não programar eventos que possibilitem aglomerações de pessoas.

8. Nas atividades de lutas, esportes de combate ou similares, orientar atividades sem contato físico.

9. Manter informes de grande visibilidade sobre os procedimentos da Instituição relação à COVID-19.

10. No caso de notar ou tomar conhecimento de casos suspeitos, orientar as pessoas a interromperem a atividade e encaminhá-los para atendimento em unidades de saúde.

12. Evitar contato físico, mas se imprescindível utilizar luvas.

13. Ao tomar conhecimento de usuário com COVID-19, alertar pessoas que com ele/ela tiveram contato e comunicarem à Secretaria de Saúde através dos telefones: 3557-1318, setor de Vigilância em Saúde no horário administrativo ou falar com Nathércia, através do telefone: (31) 9 8824-1993.

Essas orientações podem ser modificadas em consonância com novas orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19  
Mariana/MG*